



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

DECRETO Nº 063/2020, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município;

Considerando a Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, que autorizou a abertura de adesão para o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados, municípios e Distrito Federal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro que estabelece recurso para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

Considerando a Portaria nº 1666, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

**Poder: 01 - Poder Executivo**  
**Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Ação Social**  
**Unidade: 01 – Secretaria de Ação Social**  
**Função: 08 – Assistência Social**  
**Subfunção: 122 – Administração Geral**  
**Programa: 070 – Proteção Social**  
**Ação: 2.073 Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social**

**Poder: 01 - Poder Executivo**  
**Órgão: 0309 – Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade: 01 – Secretaria de Saúde**  
**Função: 10 – Saúde**  
**Subfunção: 122 – Administração Geral**  
**Programa: 0074 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro**  
**Ação: 2.072 Enfrentamento da Emergência COVID19**

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários hora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, 28 de setembro de 2020.

Eder Jakes Souza Aguiar  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ**  
**CNPJ: 13.674.148/0001-53**

## **ANEXO I**

# **DECRETO FINANCEIRO**



**MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.674.148/0001-53**  
**Decreto Financeiro Nº 0000063/2020**  
**SETEMBRO / 2020**

DECRETO FINANCEIRO Nº 063/2020, 28 de setembro de 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com autorização reconhecida pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091400

8.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**8.000,00**

**Total da Unidade**

**8.000,00**

**Dotações Suplementadas**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 092900

11.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**11.000,00**

**Total da Unidade**


**11.000,00**

**Total**

**19.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
EDER JAKES SOUZA AGUIAR  
PREFEITO  
CPF: 657.434.155-87